

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004976-44.2015.8.26.0281 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itatiba, Estado de São Paulo, Dr(a). Orlando Haddad Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1004976-44.2015.8.26.0281 que neste juízo corre seus trâmites, processo de Ação de Cobrança de Rateio de Despesas, em que é réu GELSON GOMES, RG 27.407.184-8, CPF nº 299.211.768-46, nascido em 30/03/1977, filho de Maria das Graças Silva Gomes, no qual o autor Associação dos Proprietários do Loteamento Parque da Fazenda, requer a exemplo: Cobrança de taxa relativa aos rateios de despesas do loteamento fechado. Foram realizadas tentativas para localizar o réu nos endereços: Alameda Chapeú do Sol, Quadra 36, Lote 04, Parque da Fazenda, Itatiba-SP e Rua Idalina Gonçalves Dias, nº 115, Jardim Tarumã, Jundiá-SP, e como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecer em juízo, para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE BENEDITA DA PENHA JUSTINO, REQUERIDO POR SIMONE CRISTINA JUSTINO - PROCESSO Nº1005244-64.2016.8.26.0281. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itatiba, Estado de São Paulo, Dr(a). Orlando Haddad Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 04/05/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de BENEDITA DA PENHA JUSTINO, CPF 072.253.868-59, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, a Sra. Simone Cristina Justino. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE BENEDICTA NATALIA FURLAN BENTO, REQUERIDO POR SERGIO EDUARDO BENTO DE SOUZA - PROCESSO Nº1005634-29.2019.8.26.0281. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itatiba, Estado de São Paulo, Dr(a). Orlando Haddad Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 26/01/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de BENEDICTA NATALIA FURLAN BENTO, CPF 051.331.508-06, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil (Causa da interdição: Demência de etiologia Vascular (F 01) Limites da curatela: Incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil) e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). SERGIO EDUARDO BENTO DE SOUZA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

ITUPEVA

1ª Vara

Edital de Relação de Credores (art. 7º, § 2º da lei 11.101/05), com prazo de 10 (dez) dias, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência de Frigman Indústria e Comércio Ltda, processo nº 1001181-39.2017.8.26.0514.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Itupeva, Estado de São Paulo, Dr(a). HELOISA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que a administradora judicial nomeada na falência de Frigman Indústria e Comércio Ltda. apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste, apresentarem impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de créditos relacionados, tudo nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, ficando os mesmos cientificados que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 dias, mediante prévio agendamento, no endereço do administrador judicial nomeado Giansante Advogados Associados, com escritório na Av. Paulista nº 925 - 13º andar - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01311- 100 - Telefone: (11) 3105.1612. RELAÇÃO DE CREDITORES - Classificação do Crédito: Extraconcursal; Itaú Unibanco S/A R\$ 2.937.829,83; Subtotal; R\$ 2.937.829,83; Classificação do Crédito: Trabalhista: Adenilson de Amorin Isidoro; R\$ 22.395,66; Alexandre Aparecido Siqueira; R\$ 2.793,39; Alexandre Oliveira Da Silva; R\$ 20.055,33; Antônio José dos Santos; R\$ 43.594,43; Carlos Ribeiro da Costa; R\$ 39.414,14; Coriolando dos Santos Brandão; R\$ 33.765,31; Cristiano Inácio Lenarduzzi; R\$ 8.526,33; Danilo Tavares de Camargo; R\$ 15.197,88; Edilson Barcelar Da Silva; R\$ 4.588,06; Edinaldo Macedo de Oliveira Brasileiro; R\$ 19.816,98; Elias Luiz da Silva Junior; R\$ 14.943,89; Francisco Manoel da Silva Filho; R\$ 21.616,85; Geraldo Luciano Zanelatti; R\$ 52.691,59; José Américo Calazans De Melo; R\$ 43.152,17; José Calixto de Almeida; R\$ 33.152,70; José Luiz Tarlão; R\$ 22.305,56; José Sandro Alves Dias; R\$ 4.517,72; Marcos Lopes da Silva; R\$ 41.543,85; Odalia Barbosa dos Santos Gott; R\$ 18.135,26; Oliveira e Olivi Advogados Associados; R\$ 36.608,24; Otavio Cesar Furlan Me; R\$ 6.514,90; Orlando Gomes de Menezes; R\$ 48.969,99; Rafael Marcelo da Silva; R\$ 12.826,70; Rodrigo Paulini; R\$ 4.439,56; Ronildo Maciel; R\$ 19.579,96; Ruth Rosa Monteiro de Brito; R\$ 35.376,92; Sandra Nardari Gonçalves Da Silva; R\$ 9.787,40; Tiago José Da Silva; R\$ 5.587,70; Valdoberito Luz dos Santos; R\$ 39.138,57; Valter Machado da Silva; R\$ 38.147,64; Vanderlei Donizete dos Santos; R\$ 39.867,01; Subtotal; R\$ 752.536,79; Classificação do Crédito: Garantia Real; Itaú Unibanco S/A; R\$ 7.759.846,17; Subtotal; R\$ 7.759.846,17; Classificação do Crédito: Quirografário. Aço Inoxidável Artex S.A.; R\$ 62.308,68; Álvaro AP Kramer Remoção de Entulho Me.; R\$ 499,80; Andrade Albertini Comércio de Peças e Serviços Ltda. Me; R\$ 476,24; Artecni Comércio de Equipe Ind. Ltda. Me.; R\$ 1.598,00; Auto Locadora Cuiabá Ltda.; R\$ 3.122,68; Banco Mercantil do Brasil S/A.; R\$ 927.295,15; Banco Santander S/A.; R\$ 897.194,26; Banco do Brasil S/A.; R\$ 3.953.533,50; Banco Itaú Unibanco S/A.;



R\$ 224.884,21; Bertecn Locação e Manutenção Ltda.; R\$ 350,00; Bororo Comércio de Peças e Aces Ltda.; R\$ 152,35; Caixa Econômica Federal; R\$ 15.000,00; Centro das Indústrias do Estado de São Paulo; R\$ 723,00; Centro de Medicina Ocupacional S/s Ltda.; R\$ 1.599,15; Cetti Comércio Mat. Elétricos Ltda.; R\$ 52.185,81; Codarin Shopping da Construção Ltda.; R\$ 709,30; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo; R\$ 1.458,62; Companhia Piratininga de Força e Luz; R\$ 2.948,22; Copimaq Campinas Comércio Maq. Ltda.; R\$ 367,12; Damari Comércio para Manutenção Ltda. EPP; R\$ 5.492,00; Delphos Serv. Emp. Comércio Equip Ele Ltda.; R\$ 13.491,31; Departamento de Estrada e Rodagem; R\$ 3.915,27; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; R\$ 260,32; Discomércio Distrib Correias Motores Ltda.; R\$ 700,00; Drogaria Mingireanov Ltda.; R\$ 2.724,08; Editora Qd Ltda.; R\$ 10.446,50; Ekosfera Cons. e Asses Em Qualidade Ltda.; R\$ 1.030,02; Eletrizel Comércio de Mats. Eletrs e Hidrs Ltda.; R\$ 11.479,50; Embratubo Tubos e Aços Ltda.; R\$ 647,96; Extin Seven Comércio Equip c Incêndio Ltda.; R\$ 2.840,75; Frezadora Tatu Ltda.; R\$ 5.997,50; Fundação Amf Mauro Francisco Farrao Me.; R\$ 2.252,00; Galvanoplastia Rezende Ltda.; R\$ 555,88; Guntner do Brasil Representações Ltda.; R\$ 235.372,53; Ind. e Comércio de Pcs Frig Stelka Ltda.; R\$ 6.915,00; Indústria Romi S/A.; R\$ 388,34; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente; R\$ 8.167,54; Interroll Logística Elementos p Sistema; R\$ 3.585,87; Ip Jundiaí Sistemas Gestão Empresarial Ltda.; R\$ 7.451,28; Jobraja Comércio Ltda. Epp; R\$ 6.877,88; Jr Italianos Tornearia Ltda. Me; R\$ 736,90; Jundianel Fix e Ferramentas Ltda.; R\$ 7.886,01; Jundipar Parafusos e Ferramentas Ltda.; R\$ 500,00; Junqueira e Irmãos Ltda.; 1.780,00; Lcmg Transportes Ltda.; R\$ 1.023,00; Linde Gases Ltda.; R\$ 4.512,57; Losinox Ltda.; R\$ 51.323,35; Macfrig Ind. de Maquinas Equip Frig. Ltda.; R\$ 133.000,00; Madeireira Portal de Jundiaí Ltda. Epp; R\$ 2.262,66; Maersk Brasil Brasmar Ltda.; R\$ 187.313,98; Marcio Achille S/A Me; R\$ 2.848,86; Mbp Isoblock Sistemas Termoisolantes S.A; R\$ 158.839,38; Mercado Eletrônico S/A.; R\$ 2.950,29; Metalúrgica São Raphael S/A; R\$ 531,53; Mitril Administradora de Imóveis; R\$ 23.958,28; MS/a Indústria Metalúrgica Ltda.; R\$ 633,60; Msc Mediterranean Shopping do Brasil Ltda.; R\$ 88.970,94; OU X Propaganda S/C Ltda.; R\$ 3.828,00; Patrícia de Almeida EpifanoMe; R\$ 1.661,59; Plasnec Resinas Termoplásticas Ltda.; R\$ 301,84; Profiter Consulting Con Comércio Serv. Part. Ltda.; R\$ 70.950,60; Rio Preto Compressores Ltda.; R\$ 916,67; Rodonaves Transportes e Enc. Ltda.; R\$ 45,29; Rosana Ap da Costa Me.; R\$ 2.364,00; Sampla do Brasil Ind. Comércio. Correias Ltda.; R\$ 101.437,63; Sensor do Brasil Equip. Ind. Ltda.; R\$ 4.962,93; Sg Comércio de Ferramentas Ind. Ltda.; R\$ 2.154,95; Silva & Monteiro Ltda.; R\$ 1.932,00; Sind Trab. Ind. Metal Mec. Mat. Eletr. Itatiba; R\$ 13.466,89; Sindimaq Sind. Nacional Ind. Maquinas; R\$ 5.500,00; Sobam Centro Medico Hospitalar Ltda.; R\$ 7.292,23; ST Gomes Produtos de Limpeza Ltda. Me.; R\$ 791,62; Stela Cybele Costa Moreira Me.; R\$ 3.157,07; Super Par Ind. E Comércio de Parafusos e Ferramentas Ltda.; R\$ 1.123,72; TCA Tubos e Conexões de Aço Ltda.; R\$ 8.673,52; Telefônica Brasil S.A.; R\$ 989,63; Thermkal Instrumentos de Medição Ltda.; R\$ 256,00; Totvs S/A.; R\$ 202,34; Tratamentos Térmicos Marwal Ltda.; R\$ 2.093,95; Unirons Plásticos Ltda.; R\$ 49.051,26; Ved Tec. Ind. Comércio de Gaxetas Ltda.; R\$ 810,00; Vianet Telecomunicações e Internet; R\$ 6.500,15; Vivo S/A.; R\$ 1.208,68; Wagner Costa Pardini Relógios Me; R\$ 270,00; WCA Consultoria e Comércio Exterior Ltda.; R\$ 302.135,53; Zirtec Indústria e Comércio Ltda.; R\$ 1.492,50; Subtotal; R\$ 7.748.154,46; Classificação do Crédito: Subquirográfico; Banco Santander S/A. R\$ 17.943,89; Subtotal; R\$ 17.943,89; Resumo: Total Extraconcursal: R\$ 2.937.829,83; Total Trabalhista: R\$ 752.536,79; Total Garantia Real: R\$ 7.759.846,17; Total Quirográfico: R\$ 7.748.154,46; Total Subquirográfico: R\$ 17.943,89; TOTAL DE CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA FALÊNCIA: R\$ 19.216.311,14. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, com o prazo de 10 dias, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ituverava, aos 10 de maio de 2021.

ITUVERAVA

2ª Vara Cível

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA

JUIZ(A) DE DIREITO JOSE MAGNO LOUREIRO JUNIOR

ESCRIVÃO(JUDICIAL) ELIEL NOGUEIRA PIMENTEL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000051-47.2016.8.26.0288

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Ituverava, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE

MAGNO LOUREIRO JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao requerido CASSIO VIDAL DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG 49.745.745-3, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Fundação Educacional de Ituverava, alegando em síntese: A Requerente é credora do Requerido da importância de R\$ 6.829,56, representada pelo contrato de prestação de serviços educacionais, referente as mensalidades vencidas no ano de 2014, conforme planilha de cálculo anexa atualizada de acordo com o artigo 614, inciso II, do CPC. O referido título encontra-se pendente de pagamento até a presente data, assim, deverá o Requerido, ser compelido, a efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, na importância de R\$ 6.829,56 (seis mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de juros e correção monetária, desde a emissão do título até a data do efetivo pagamento. Ante o exposto, requer: a citação do Requerido, para que efetue o pagamento no prazo de 15 dias, com as advertências de estilo para quitar a quantia no valor de R\$ 6.829,56; não sendo atendido o mandado inicial (não havendo o pagamento integral no prazo), ou rejeitados eventuais embargos, pede-se a prolação da sentença condenatória, para os fins e efeitos do artigo 1.102, C caput e seu parágrafo 3º, incluindo os honorários advocatícios e custas processuais, totalizando o valor de R\$ 7.711,62. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze (15) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital (trinta) dias, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 6.829,56 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ituverava, aos 26 de abril de 2021.

JACAREÍ